

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.
- d) Quando houver um asterisco ao lado do nome de um vereador, há, no fim deste documento, observações pertinentes ao exercício de seu mandato.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

4

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Adeli Sell			01				
Airto Ferronato					20 (duas) e 25		
Alceu Brasinha					20		
Bernardino Vendruscolo							
Beto Moesch			14 a 24 e 28				
Carlos Todeschini			18 e 21		27		
DJ Cassiá							
Dr. Goulart					25		
Dr. Thiago Duarte					25		
Elias Vidal			06	18	25		
Elói Guimarães					20 e 25		
Engenheiro Comassetto			04 a 06, 21 e 22		20		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Fernanda Melchionna			13, 18 e 21		25		
Haroldo de Souza				18 e 27	20 (duas), 25 e 27		
Idenir Cecchim					25		
João Antonio Dib							
João Bosco Vaz							
João Carlos Nedel					25		
José Freitas					25		
Kevin Krieger	25 a 30						
Luiz Braz					25		
Márcio Bins Ely			29		25		
Maria Celeste			06		20		
Mario Manfro					25		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mauro Pinheiro				18			
Mauro Zacher				04	25 e 27		
Nelcir Tessaro					20, 25 e 27		
Paulinho Rubem Berta							
Pedro Ruas	14				25		
Professor Garcia					20 e 25		
Sebastião Melo				28	25 (duas) e 27		
Sofia Cavedon			20		25		
Tarciso Flecha Negra							
Toni Proença					20		
Valter Nagelstein					25		
Waldir Canal			04 a 06		20		

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de junho de 2012 – 4ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplente:

Ismael Heinen: efetivo do dia 25 ao dia 30, em substituição ao vereador Kevin Krieger.

Participou de 03 sessões ordinárias (dias 25, 27 e 28), 03 sessões extraordinárias (duas no dia 25 e uma no dia 27), 01 reunião ordinária (dia 26) e 01 reunião extraordinária (dia 29) da CEDECONDH.

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 10 – dias 04, 06, 11, 14, 18, 20, 21, 25, 27 e 28, sendo que a Sessão Ordinária do dia 13 não foi realizada.

Sessão extraordinária: 05 – dias 20 (duas), 25 (duas) e 27.

Sessões solenes: 07 – dias 19, 22 (três), 26 e 29 (duas).

Reuniões das Comissões:

CCJ: 04 reuniões ordinárias (dias 05, 12, 19 e 26);

CECE: 04 reuniões ordinárias (dias 05, 12, 19 e 26) e 01 reunião extraordinária (dia 13);

CEDECONDH: 03 reuniões ordinárias (dias 12, 19 e 26) e 03 reuniões extraordinárias (dias 04, 21 e 29), sendo que a reunião ordinária do dia 05 e a reunião extraordinária do dia 15 não foram realizadas por falta de quórum.

CEFOR: 04 reuniões ordinárias (dias 05, 12, 19 e 26);

COSMAM: 03 reuniões ordinárias (dias 12, 19 e 16) sendo que a reunião ordinária do dia 05 não foi realizada em face de atividades relativas à Semana do Meio Ambiente e a reunião extraordinária do dia 06 não foi realizada em face de visita ao Hospital Presidente Vargas;

CUTHAB: 04 reuniões ordinárias (dias 05, 12, 19 e 26) e 02 reuniões extraordinárias (dias 01 e 15).

Câmara Municipal de Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE